

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0061/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0061/1998 DE 12/02/98

PROMOVENTE: VEREADOR

ALBERTO MIAR

E M E N T A:

Dispoe sobre a criação do Dia das Artes Marciais no
ambito Municipio de Sao Paulo, da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Nº 12.766/98 de 18-dez-98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:06:24

00000015712-06



ARQUIVADO EM 05/01/99

[Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 91



Folha nº 01 da proc
nº 61 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0061/1998

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 12 FEV 1998

~~CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;~~
~~EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;~~
~~FILANTROPIA E ORGANISMO~~

Dispõe sobre a criação do Dia das
ARTES MARCIAIS, no âmbito do
Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Artes Marciais, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de novembro.

Art. 2º - A data será comemorada anualmente, com reuniões, competições, demonstrações e apresentações, voltadas para os iniciantes e profissionais com objetivo de difundir o esporte.

Art. 3º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998.

SEÇÃO DE REVISÃO ALBERTO "TURCO LOÇO" HIAR
Vereador

☆ 12 FEV 1998 ☆

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM: 1º - ... rubri-
cado(s) ... 2 ... informação sob
n.º 3 19/2/98 a 1 Ad



Folha n.º	02	de proc.
n.º	6.1	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem como principal objetivo, dar total apoio e divulgação às artes marciais que englobam várias modalidades de luta como: jiu-ji-tsu, kung-fu, tae kwon do e outras de origem em sua maioria na China, de acordo com solicitações feitas por muitos praticantes e instrutores.

Como é do conhecimento de todos, o esporte é responsável por mentes mais limpas, ocupadas e sadias, posto que incentiva o convívio em grupo, o espírito de competição e inúmeras outras vantagens.

Assim, tenho a certeza que posso contar com o apoio de meus nobres pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 61 de 19 98 19 02 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta?
Em 19-02-98

Adelina
ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
191.221.98
Breno Gandhiman
BRENO GANDHIMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/2/98 às 16h02 hs.

Ao Nobre Vice-Presidente
para relatar

em 3 de 3 de 19 98

evnati
Presidente

SEGUIE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 64#

Em 18, 6 99

(a)



PUBLIQUE-SE EM

09/6/98

Folha Nº 04# do proc.
Nº 61# do 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0949/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0061/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, visa instituir no Município de São Paulo o "Dia das Artes Marciais", a ser comemorado anualmente no dia 27 de novembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 37. "caput" da Lei Orgânica do Município.

Por todo o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

09/6/98.

RELATOR

17 - RELCOM
17-0440/1998

A Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 19/6/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 22/6/98 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Vinício Antônio da Silva*
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22/6/98

[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

560m, juntados nesta data para as informações rubricados por
folhas de n° 5 / 29 / 10 / 98 a) *[Assinatura]*



Folha n.º	5	do proc.
N.º	61	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1558/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 61/98

Tendo por autor o nobre Vereador Alberto Hiar, a propositura em apreço tem por objetivo criar o Dia das Artes Marciais, no âmbito do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de novembro.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário de Eventos da Municipalidade um dia dedicado às artes marciais (jiu-jitsu, kung-fu, tae kwon do e outras), as quais têm angariado, cada dia, mais e mais adeptos, notadamente entre os jovens, em nossa cidade.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/6/98

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6217/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 4 / 11 / 98

Marcos Antonio Silva

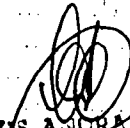
Secretário

Reg. 10.03

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 06/11/98 as 16,40 h.

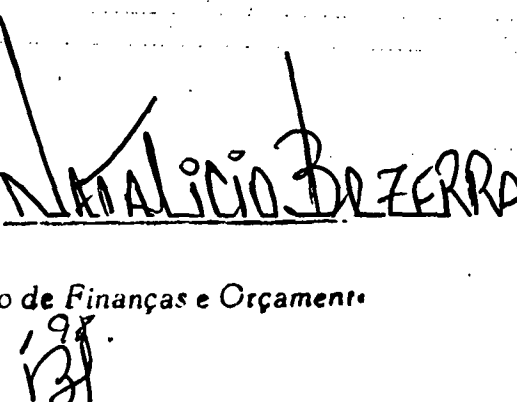

CLÓVIS ANDRADE RIBEIRO
Assistente Parlamentar

A. nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06, 11, 98


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO juntado(s) nesta data documento(s) rub-

ricado(s) sob n.º 06 • folha de informação •

• 17/11/98 •

ISRAEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1694/1998

Folha n.º 06 do proc.

61 de 19 98

funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 61/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Artes Marciais, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de novembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/98.

Presidente - *Blu Id*

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-2367/1998

[Signature]

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Resolução (n.º) 04, 05, 06

publicação no (diário) de 19/11/98

página(s) 37, coluna 1ª/2ª

conforme art. 8º, § 1º, do L.P.

contendo: La

A Leg. 3

Em, 19/11/98

Isa
ISACEL P. S. HANACHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

19/11/98

161004 JCS

Sr. Orlando,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

01/12/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciados conforme solicitação de V.Sa.

01/12/98

Orlando
ORLANDO ACCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE m juntado n nesta data
documento A e papel de informações
rubricado ✓ sob folha n.º 07a12
Em 21/12/98

Nelson



Câmara Municipal de São Paulo



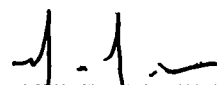
São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0984/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 61/98, de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, dispondo sobre a criação do Dia das Artes Marciais, no âmbito do Município de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



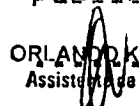
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0984/1998

Folha nº	08	n.º	61	de	12/98
----------	----	-----	----	----	-------

São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 61/98). (Ver. Alberto "Turco Loco" Hiar). Dispõe sobre a criação do Dia das Artes Marciais, no âmbito do Município de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Artes Marciais, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de novembro. Art. 2º - A data será comemorada anualmente, com reuniões, competições, demonstrações e apresentações, voltadas para os iniciantes e profissionais com objetivo de difundir o esporte. Art. 3º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

 **ORLANDO KQC MENDES**..., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A"
Assistente de Chefia Técnica

Mur *U-1-* *PS:*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 09
n.º 61 de 98

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ~~ZUL ASSATO~~ ^{ZUL ASSATO} .. Assistente da Chefia Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 01 de dezembro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Assistente da Seção Técnica~~ Visto, ^{Substituto} Diretora do Departamento dos Serviços
LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Técnico de Depto. DTJ
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José Índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

okm

Mmm *7-1-* *fr.*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 10
n.º 61
1998

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Dispõe sobre a criação do Dia das Artes Marciais, no âmbito do Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Artes Marciais, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de novembro.

Art. 2º - A data será comemorada anualmente, com reuniões, competições, demonstrações e apresentações, voltadas para os iniciantes e profissionais com objetivo de difundir o esporte.

Art. 3º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de dezembro de 1998.

O Presidente,



Folha nº.	11
n.º	61
de	13
	98

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 984/98, de
03/12/98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 61/98,
de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar (inciso I
do art. 84 do R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:
20 / 12 / 98

Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 61 de 1988 21, 12, 98 (a) Rub

LEI Nº 12 766 ; 18 DE DEZEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 61/98, do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar - PSDB)

Dispõe sobre a criação do Dia das Artes Marciais, no âmbito do Município de São Paulo.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Artes Marciais, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de novembro.

Art. 2º - A data será comemorada anualmente, com reuniões, competições, demonstrações e apresentações, voltadas para os iniciantes e profissionais com objetivo de difundir o esporte.

Art. 3º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de dezembro de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

FAUSTO EDUARDO PINHO CAMUNHA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de dezembro de 1998.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 12 / 1998

página 1 coluna 3ª e 4ª

Conferido: Rubson

Ao DT. 94 - Senhora Chefe,

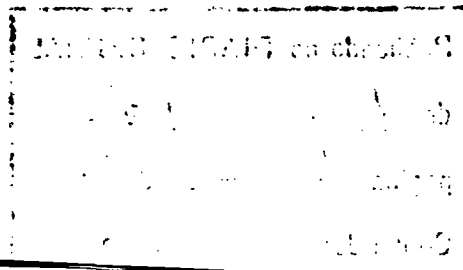
Para as devidas providências.

30/12/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<i>#/24</i> fls.
Arquivo em	<i>05-jan-99</i>
O Func.º	<i>[Signature]</i>

[Signature]
MARIA ANGELICA MARIA GUMARSKY
Documentalista



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)